

22 abr 2013 / 09:30

FENPROF entrega no MEC documentos sobre componente letiva, calendário escolar e organização do ano letivo

A FENPROF reuniu hoje, 22.04.2013, com o MEC para abordar dois dossiers muito importantes: Educação Especial e Ensino Particular e Cooperativo.

Sobre Educação Especial, a FENPROF propôs um processo negocial para alteração do DL n.º 3/2008, a regulamentação rigorosa da ação a desenvolver no âmbito da Intervenção Precoce e a uniformização de critérios para efeito de candidatura ao concurso de professores. Sobre esta matéria ficou prevista a realização de nova reunião.

Relativamente ao EPC, a FENPROF pediu alguns esclarecimentos sobre o processo do DL 553/80 (Estatuto do EPC), quis conhecer o resultado das auditorias em curso aos colégios do grupo GPS e exigiu a intervenção do MEC nos colégios, no sentido de impedir os abusos a que estão sujeitos os docentes no que respeita aos horários de trabalho.

A FENPROF aproveitou esta reunião para entregar os documentos que se referem aos seguintes assuntos:

I Medidas de intervenção nas situações de docentes sem componente letiva;

- **Considerações sobre a proposta de calendário escolar 2013-2014;**
- **Comentário às linhas de orientação das alterações ao Despacho Normativo n.º 13-A/2012, de 5 de junho (organização do ano letivo).**

Portaria das não vagas

No final desta reunião, A FENPROF propôs a revogação da portaria das vagas que o MEC divulgou para o concurso de professores para 2013-2014, fundamentando esta **proposta** nas seguintes razões:

- a não consideração das vagas propostas pelas escolas para suprir as suas necessidades efetivas;
- a não consideração de escolas e/ou agrupamentos que em janeiro foram anunciadas como alvo de agregação, não tendo, contudo, sido até agora formalizado esse processo;
- a consideração de escolas e/ou agrupamentos que, de acordo com informação recentemente divulgada pelo MEC, já não deverão ter existência legal no momento em que a colocação dos docentes produzirá efeitos (setembro 2013). A FENPROF, caso essa proposta não seja aceite pelo MEC, admite recorrer aos tribunais para parar o prosseguimento deste concurso.